



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzeta

CEP 59.375-000 - Praça João de Góis, 167 - Fone: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº. 704 DE 30 DE MAIO DE 1997.

Altera disposições das Leis nº.s 680, de 11/03/1996, e 688 de 27/11/1996, para retificar dimensões e limites dos terrenos do Patrimônio Municipal, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 1º, itens 9, 10 e 11 da Lei Nº. 680, de 11 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. - fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento, a:

09 - ADAURI MARCELO DE ARAÚJO: O terreno com 275 m², situado na zona urbana desta cidade, com as seguintes dimensões e limites:

AO NORTE :	Com Joaquim José de Medeiros, medindo	27:50 mts
AO SUL :	Com José Narcísio da Costa, medindo	27:50 mts
AO LESTE :	Com a Rua Antônio Apolinário, medindo	10:00 mts
AO OESTE :	Com o prédio pertencente a Prefeitura medindo	10:00 mts

10 - JOSÉ NARCÍSIO DA COSTA: O terreno com 270 m², situado na zona urbana desta cidade, com as seguintes dimensões e limites:

AO NORTE :	Com Aauri Marcelo de Araújo, medindo	27:00 mts
AO SUL :	Com Maria do Carmo de Medeiros Dantas Ferreira, medindo	27:00 mts
AO LESTE :	Com a rua Antônio Apolinário, medindo	10:00 mts
AO OESTE :	Com terreno pertencente a PMC, medindo	10:00 mts

11 - JOSÉ LEÔNIDAS DE AZEVÊDO: O terreno com 385 m², situado na zona urbana desta cidade, com as seguintes dimensões e limites:

AO NORTE :	Com Aroldo Ernane de Araújo / Carlos Antônio de Oliveira, medindo	27:50 mts
AO SUL :	Com Joaquim José de Medeiros, medindo	27:50 mts
AO LESTE :	Com a rua Antônio Apolinário, medindo	14:00 mts
AO OESTE :	Com o prédio pertencente à Prefeitura	14:00 mts

Art. 2º. - O artigo 1º., item 10 da Lei Nº. 688, do 27 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento, a:

10 - JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS: O terreno com 286 m², situado na zona urbana desta cidade, com as seguintes dimensões e limites:

AO NORTE : Com José Leônidas de Azevêdo, medindo 27:50 mts

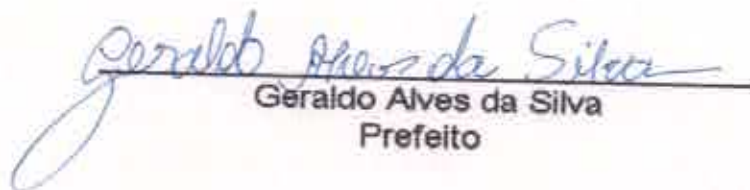
AO SUL : Com Aduari Marcelo de Araújo, medindo 27:50 mts

AO LESTE : Com a Rua Antônio Apolinário, medindo 10:40 mts

AO OESTE : Com o prédio pertencente a PMC, medindo 10:40 mts

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta (RN), em 30 de maio de 1997.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Antônio Dias G. de Azevêdo
Secretária Munic. de Administração